



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON**

EMENDA ADITIVA / 2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 018, DE 27 de setembro de 2024, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025- LOA 2025"**.

Acrescenta o Art. 12º ao Projeto de Lei 018/2024:

“Art. 12º - Em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, será fixado no percentual de 5% (cinco por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizada no exercício anterior”.

JUSTIFICATIVA

A referida alteração se dá em função de definir o percentual fixado em até 5% a serem enviados ao Poder Legislativo de acordo com §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2024.

Vereador Dr. Ilderson